



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

ASJIN

AUTUAÇÃO

Processo (nº SIGAD): 60800.028099/2010-09	SIGEC nº. 636.113/13-7
AI/NI: 06251/2010	Data Lavratura: 25/10/2010
Interessado: TAM LINHAS AÉREAS S.A.	
Matéria: Descumprimento de folgas regulamentares	
Enquadramento: Art. 302, inciso III, alínea “o” do CBAer.	
Relator: Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta - Analista Administrativo – Mat. SIAPE nº 1286366.	
Presidente da Sessão: Vera Lúcia Rodrigues Espíndula – Mat. SIAPE nº. 2104750	

CERTIDÃO

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, votou pelo **NÃO PROVIMENTO** ao Recurso, **MANTENDO**, assim, todos os efeitos da decisão prolatada pelo competente setor de primeira instância administrativa.

Os Membros Julgadores votaram com o Relator.

Encaminhe-se à Secretaria da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância para as providências de praxe.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.


VERA LÚCIA RODRIGUES ESPÍNDULA
PRESIDENTE DA SESSÃO RECURSAL

De acordo,

Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta
Analista Administrativo - SIAPE 1286366
Membro Julgador da ASJIN - RJ
Portaria ANAC nº 1.137, de 06 de maio de 2013.

Renata de Albuquerque de Azevedo
Especialista em Regulação de Aviação Civil - SIAPE 1766164
Membro Julgador da ASJIN - RJ
Portaria ANAC nº 626, de 27 de abril de 2010.